

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP- 86860-000 - e-mail: pmja@onda.com.br  
Fone/Fax 475-1399 - 475-1530 JARDIM ALEGRE – PARANÁ

## LEI Nº465/2002

SÚMULA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NA ZONA INDUSTRIAL DE JARDIM ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

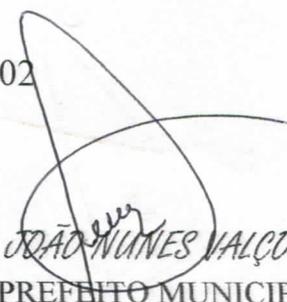
A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terras com 1.400 M2, localizada no Parque Industrial de Jardim Alegre, à firma **ANACLETO E SANTOS LTDA**, estabelecida em nossa cidade, CGC nº 04.397.768/0001-00 – destinada a construção de um Barracão para instalação de um firma de CONserto de PNEUS, TERRAPLANAGEM, PREPARAÇÃO DE SOLO E OUTRAS MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS.

Art. 2º) – A não utilização do imóvel para a finalidade prevista nesta Lei, importará na revogação automática da doação e a consequente reversão ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM ALGRE, 13 de dezembro de 2002

  
JOÃO NUNES VALCO  
PREFEITO MUNICIPAL